

*** MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO ***

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 03 / 2019

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZANOVE

-----Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezanove, pelas dezassete horas, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu, nos termos do nº.1, do art.º 28.º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal presidida por Vítor Manuel Melo Fernandes, o respetivo Presidente e secretariada por Luís Miguel Ferreira Gouveia e Dália Maria Araújo Silva, tendo-se presente a ordem de trabalhos constante na convocatória oportunamente enviada a todos os seus membros.

-----Verificou-se a presença de vinte e cinco membros que integram a Assembleia Municipal, sendo a membro Sara Isabel Gomes Nunes, substituída por Joana Catarina Fernandes Ferreira. Registou-se a falta justificada do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Real. -----

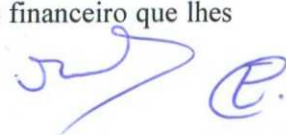
-----Confirmando-se a existência de quórum para a presente reunião, o Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto Único – Atribuições e Competências das Autarquias – Transferências de Competências do Governo para as Autarquias:-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para que realizasse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante.-----

-----O Presidente da Câmara esclareceu que de entre as competências que lhes foram propostas para aceitarem já, em reunião de Câmara votaram contra por unanimidade, por não estarem preparados para aceitar as competências nos domínios da proteção da saúde animal e da segurança dos alimentos e também da educação. No que respeita à educação explicou que esta decisão se deveu ao facto das alterações que poderão surgir com as eleições, primeiro para o Parlamento Europeu e depois para o Governo. É certo que depois das legislativas vai haver remodelações no Governo, mesmo que ganhe o que está atualmente, vai haver alterações nos Secretários de Estado e Ministros e a palavra dada pelos atuais poderá ser desfeita pelos que os venham a substituir, caso sejam substituídos. Mas, é sempre um tempo de muitas incertezas e uma vez que não são obrigados a aceitar já estas competências, preferem adiar a sua aceitação para quando tiverem respostas e garantias mais concretas. Como ainda não sabem qual o envelope financeiro que lhes



vai ser atribuído para a educação e com as mudanças que poderão ocorrer depois das legislativas, ainda não há garantia nenhuma de que sejam transferidas verbas, por exemplo para as obras, de que neste momento os estabelecimentos escolares estão a necessitar. Por isto vão aguardar que tudo seja definido, para que depois possam aceitar esta competência com as garantias financeiras de que necessitam. Relativamente à proteção da saúde animal, uma vez que há cada vez mais exigências nessa área, que pertencem a uma sociedade intermunicipal do canil que neste momento já está com dificuldades no que respeita a cães e gatos; uma vez que a saúde animal vai envolver todas as produções agrícolas, nomeadamente aviários, vacarias e pocilgas; vai envolver também o licenciamento de estabelecimentos de venda de produtos alimentares, carne e afins e uma vez que a Câmara Municipal de Penalva do Castelo não tem nenhum veterinário, não podem aceitar para já esta competência. Assim, ainda têm algum tempo para fazer uma parceria com os concelhos com quem trabalham no canil intermunicipal. Concluiu que querem que a Câmara Municipal passe a ser já uma espécie de ASAE e sem funcionários, sem meios, é arriscado, daí decidirem jogar pelo seguro e adiarem a aceitação desta competência.-----

-----De seguida, o Presidente da Assembleia dirigiu a palavra aos membros da Assembleia para eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou comentários adicionais.-----

-----Não se tendo registado nenhum pedido de intervenção, foi a proposta colocada à votação, no sentido da não aceitação em dois mil e dezanove da transferência das competências previstas nos diplomas, Decreto-Lei número vinte barra dois mil e dezanove (domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos) e Decreto-Lei número vinte e um barra dois mil e dezanove (domínio da educação), adiando assim tais transferências de competências para dois mil e vinte, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO

-----A deliberação tomada foi aprovada em minuta, por unanimidade, no final da sessão, para efeitos imediatos.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão, às dezassete horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser devidamente assinada, nos termos da lei, por mim, Elisabete Barbosa Fernandes Claro, Assistente Técnica do quadro de pessoal da Câmara Municipal que a redigi e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.-----

A Assist. Técnica,

Elisabete clara

O Presidente da Assembleia Municipal,



Anexos:-----

- Proposta: *Atribuições e Competências das Autarquias – Transferências de Competências do Governo para as Autarquias.* -----



J.
Aprovado por
unanimidade
Em 2019.03.22
[Signature]

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

-----CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZANOVE:-----

.....
"68 - ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS AUTARQUIAS -
TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO GOVERNO PARA AS
AUTARQUIAS:-----

O Vice-Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

Um. Com a publicação da Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, em vigor desde dezassete de agosto de dois mil e dezoito, foi aprovada a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, sendo revogado o Decreto-Lei número trinta barra dois mil e quinze, de doze de Fevereiro, que estabelece o regime de delegação de competências nos municípios e entidades intermunicipais no domínio de funções sociais, e ainda os artigos cento e trinta e dois a cento e trinta e seis do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual;--

Dois. A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos, são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, que no caso dos municípios envolve a transferência de competências nos seguintes domínios: educação, ação social, saúde, proteção civil, cultura, património, habitação, áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, praias marítimas, fluviais e lacustres, informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas, transportes e vias de comunicação, estruturas de atendimento ao cidadão, policiamento de proximidade, proteção e saúde animal, segurança dos alimentos, segurança contra incêndios, estacionamento público e modalidades afins de jogos de fortuna e azar;-----

Três. Nalguns casos prevê-se a descentralização de competências para os órgãos das entidades intermunicipais, dependendo de acordo prévio dos municípios que as integram, e há ainda competências a descentralizar para os órgãos das freguesias, a descentralizar da administração direta do Estado e ou pelos municípios;-----

Quatro. A Lei-quadro produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);-----

Cinco. Até à data foram publicados quinze diplomas legais de âmbito setorial referentes aos diversos domínios;-----

Leocádia